



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 663, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a deliberação da Mesa Diretora, tomada em sua primeira reunião,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores para apresentar minuta de projeto de resolução versando sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Legislativa, com o intuito de cumprir o disposto no art. 3º da Resolução nº 019, de 17 de junho de 1991, e fazer com que o processo legislativo se torne mais ágil.

§ 1º A Comissão a que se refere este artigo, sob a coordenação do primeiro, é constituída dos seguintes servidores:

I - DÉCIO FERNANDES GUIMARÃES NETO, Assessor de Membro da Mesa Diretora, no Gabinete do Presidente;

II - FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA, Assessor Legislativo;

III - JOSÉ WILLEMANN, Assessor Legislativo;

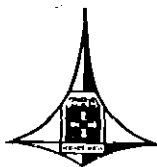
IV - MARÍLIA DE ÁVILA E SILVA SAMPAIO, Assessora Legislativa;

V - PAULO GUILHERME WAISRO PEREIRA, Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição.

§ 2º A minuta de projeto de resolução deverá estar concluída no prazo de quinze dias, contados da data de publicação deste Ato.

§ 3º A Comissão a que se refere este artigo dedicará tempo integral aos trabalhos, inclusive, se necessário, em horário fora do expediente da Câmara Legislativa, mediante pagamento de horas-extras, solicitadas por seu coordenador, a quem fizer jus.

§ 4º É lícito a qualquer assessor técnico, legislativo ou dos gabinetes parlamentares e de lideranças apresentar sugestão, por escrito, à Comissão.

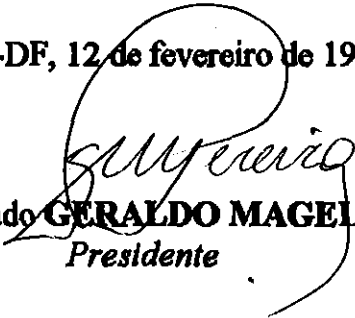


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 5º A Comissão reunir-se-á, normalmente, na sala da Assessoria do Gabinete do Presidente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1995.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 663, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a deliberação da Mesa Diretora, tomada em sua primeira reunião,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Servidores para apresentar minuta de projeto de resolução versando sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Legislativa, com o intuito de cumprir o disposto no art. 3º da Resolução nº 019, de 17 de junho de 1991, e fazer com que o processo legislativo se torne mais ágil.

§ 1º A Comissão a que se refere este artigo, sob a coordenação do primeiro, é constituída dos seguintes servidores:

- I - DÉCIO FERNANDES GUIMARÃES NETO, Assessor de Membro da Mesa Diretora, no Gabinete do Presidente;**
- II - FERNANDO TOLENTINO, Assessor Legislativo;**
- III - JOSÉ WILLEMANN, Assessor Legislativo;**
- IV - MARÍLIA DE ÁVILA E SILVA SAMPAIO, Assessora Legislativa;**
- V - PAULO GUILHERME WAISRO PEREIRA, Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição.**

§ 2º A minuta de projeto de resolução deverá estar concluída no prazo de quinze dias, contados da data de publicação deste Ato.

§ 3º A Comissão a que se refere este artigo dedicará tempo integral aos trabalhos, inclusive, se necessário, em horário fora do expediente da Câmara Legislativa, mediante pagamento de horas-extras, solicitadas por seu coordenador, a quem fizer jus.

§ 4º É lícito a qualquer assessor técnico, legislativo ou dos gabinetes parlamentares e de lideranças apresentar sugestão, por escrito, à Comissão.

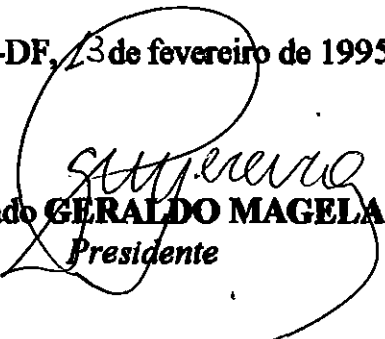


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

§ 5º A Comissão reunir-se-á, normalmente, na sala da Assessoria do Gabinete do Presidente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1995.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente